



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extracto do despacho nº 1618/2018:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Melany Ferreira Ramos, no cargo de diretora de gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros. 1694

Retificação nº 122/2018:

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, nº 64, de 13 de novembro de 2018, o extrato do despacho nº 1595/2018, de S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros, referente a técnico Especialista I, Clotilde Fortes Tiene. 1694

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Extracto do despacho nº 1619/2018:

Aposentando Simão Correia Moreira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Câmara Municipal de Santa Cruz. 1694

Extracto do despacho nº 1620/2018:

Aposentando José Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1694

Extracto do despacho nº 1621/2018:

Aposentando João Spínola, ex-canalizador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. 1694

Extracto do despacho nº 1622/2018:

Aposentando Antónia Silva Santos, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças. 1695

Extracto do despacho nº 1623/2018:

Aposentando António Lino dos Santos, professor de posto escolar, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1695

Extracto do despacho nº 1624/2018:

Aposentando Fátima Maria Monteiro Matos, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1695

Extracto do despacho nº 1625/2018:

Aposentando João de Pina Andrade, professor primário/animador educação de adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1695

Extracto do despacho nº 1626/2018:

Aposentando João Pedro Pereira Moreno, professor de primário/animador educação de adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1695

Extracto do despacho nº 16727/2018:

Aposentando Mamede Lopes da Costa, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1628/2018:

Aposentando Manuel António Mendes, ex-professor primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1629/2018:

Aposentando Angelina Fernandes Semedo, professora do ensino básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1630/2018:

Aposentando Raúl Gabriel Fernandes Silva, professor ensino secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1631/2018:

Aposentando José Maria Moreno Cardoso, professor do ensino básico assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1632/2018:

Aposentando Sílvio Lopes Moreira da Veiga, professor do ensino secundário nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1696

Extracto do despacho nº 1633/2018:

Aposentando Manuel Maria Anatório Araújo Dias da Fonseca, ex-segundo oficial do Ministério da Administração Interna..... 1697

Extracto do despacho nº 16734/2018:

Aposentando Valentina Germana dos Reis, professora do ensino secundário do 1.º nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1697

Extracto do despacho nº 1635/2018:

Aposentando Elisabete Vaz Alves, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1697

Extracto do despacho nº 1636/2018:

Aposentando Matílio Fernandes, professor ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1697

Extracto do despacho nº 1637/2018:

Aposentando Lourdes dos Santos Lopes, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1697

Extracto do despacho nº 1638/2018:

Aposentando Maria Teresa Tavares Varela, professora de ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1697

Extracto do despacho nº 1639/2018:

Aposentando Daniel Pina Monteiro, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1698

Extracto do despacho nº 1640/2018:

Aposentando Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, embaixador nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 1698

Extracto do despacho nº 1641/2018:

Aposentando José Gilberto Borges Mendes, oficial administrativo, contratado local, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 1698

Extracto do despacho nº 1642/2018:

Aposentando António do Nascimento Sousa, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1698

Extracto do despacho nº 1643/2018:

Aposentando Domingos João Nascimento, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1698

Extracto do despacho nº 1644/2018:

Aposentando Filipe de Sena Gomes, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1698

Extracto do despacho nº 1645/2018:

Aposentando Osvaldo Delgado, professor de ensino básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1699

Extracto do despacho nº 1646/2018:

Aposentando Maria Paula Pereira Semedo, professor do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1699

Extracto do despacho nº 1647/2018:

Aposentando António dos Reis Borges Gomes, professor de ensino secundário assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1699

Extracto do despacho nº 1648/2018:

Aposentando Maria José Barros da Costa Alfama Borja, professor do ensino secundário de 1.ª, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1699

Extracto do despacho nº 1649/2018:

Aposentando Manuel de Jesus Ortet Moniz, professor do ensino básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1699

Extracto do despacho nº 1650/2018:

Aposentando José Cosmo Silva Fernandes Andrade, professor primário/animador educação adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1699

Extracto do despacho nº 1651/2018:

Aposentando Antonino Pereira, ex-pedreiro da Câmara Municipal da Praia..... 1700

Extracto do despacho nº 1652/2018:

Aposentando António Rodrigues Veiga, ex-condutor-auto ligeiro, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1700

Extracto do despacho nº 1653/2018:

Aposentando José António Semedo Brito, professor assistente graduado, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNICV). 1700

Extracto do despacho nº 1654/2018:

Aposentando Lucas dos Santos Oliveira, professor primário/animador educação adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1700

Extracto do despacho nº 1655/2018:

Aposentando Matilde Francisca Delgado, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1700

Extracto do despacho nº 1656/2018:

Aposentando Lídia Maria Silva Ramos Leda Ramalho, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1701

Extracto do despacho nº 1657/2018:

Aposentando José António Duarte Fernandes, professor do ensino básico assistente nível, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1701

Extracto do despacho nº 1658/2018:

Aposentando Ana Eunice Santos Lima Araújo, professora auxiliar, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNICV). 1701

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**Extracto do despacho nº 1659/2018:**

Prorrogando por mais um ano, licença sem vencimento concedida à funcionária Esana Jaqueline Fernandes Soares de Carvalho, técnico de Finanças sénior, do quadro da Direção Geral do Tesouro. 1701

Republicação nº 123/2018:

Republicando a publicado feita de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 62, II Série, de 30 de outubro de 2018, referente a Anabela Maria Neves Cruz, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Inspetora Tributária a ser colocada na Repartição de Finanças de Boa Vista. 1701

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRASPORTE E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete dos Ministros*****Despacho conjunto nº 40/2018:**

Requerendo a republicação do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Estabelecimento “HOTEL BELORIZONTE”..... 1701

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Comunicação nº 54/2018:**

Comunicando que Mina Bhagee Jaglal Teixeira, técnica nível III, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, apresentou-se no serviço. 1702

Comunicação nº 55/2018:

Comunicando que por mútuo acordo fica rescindido o contrato de prestação de serviço celebrado entre a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente e Hermógenes Gomes Fernandes que vinha prestando serviço na Delegação do M.A.A. na ilha Brava. 1702

MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1660/2018:**

Aposentando José António Duarte Fernandes, professor do ensino básico assistente nível, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1702

MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Anúncio de concurso nº 46/2018:**

Torna público que se encontra aberto o concurso para formação especializada, com atribuição de bolsa, na área de Cardiologia Pediátrica. 1703

Anúncio de concurso nº 47/2018:

Torna público que se encontra aberto o concurso para a frequência de formação diferenciada, com atribuição de bolsa, na área de Neurologia Pediátrica. 1703

PARTE I I

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direção dos Recursos Humanos
e Assuntos Gerais**

Extracto do despacho nº 1618/2018 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros:

De 12 de novembro de 2018:

Nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49 de 10 de setembro de 2014, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Melany Ferreira Ramos, no cargo de Diretora Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros.

Retificação nº122 /2018

Foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série, nº 64, de 13 de novembro de 2018, o extrato do despacho nº 1595/2018, de S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros de 24 de outubro de 2018, promove à classe imediata, técnico Especialista I, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) Clotilde Fortes Tiene, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Unidade de Inspeção Autárquica da Chefia do Governo, é promovida no nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 9 de 26 de fevereiro e do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59 de 4 de novembro de 2014 que, estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública.

Deve se ler:

Clotilde Fortes Tiene Monteiro, técnico sénior, nível III, do quadro de pessoal da Unidade de Inspeção Autárquica da Chefia do Governo, é promovida no nº 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 9 de 26 de fevereiro e do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59 de 4 de novembro de 2014 que, estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente e equiparado da Administração Pública.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 14 de novembro de 2018. — A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*

o**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extracto do despacho nº 1619/2018 — De S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os nºs 3, 4, e 5 do artigo 19º do Decreto Legislativo nº 2/95, de 20 de junho:

De 14 de agosto de 2018:

Simão Correia Moreira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 124 500\$00

Por despacho de 9 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 279.521\$00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.106\$00 e as restantes de 1.035\$00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de Santa Cruz..... 98 280\$00

Por despacho de 08/01/2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 10 meses .

O montante em dívida no valor de 273.980\$00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 682 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.802\$00 e as restantes de 400\$00.

A referida aposentação encontra-se cabimentada na rubrica de pensão de aposentação, código nº 02.07.01.01.01. do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de setembro de 2018)

É revisto o despacho da Directora de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competência do Diretor Nacional da Administração, publicado no *Boletim Oficial* nº 14 de 2 de março de 2018.

Extracto do despacho nº 1620/2018 — De S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os nºs 3, 4, e 5 do artigo 19º do Decreto Legislativo nº 2/95, de 20 de junho:

De 17 de agosto de 2018:

José Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 362.670\$00 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 403 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de setembro de 2018)

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 1621/2018 — De S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os nºs 3, 4, e 5 do artigo 19º do Decreto Legislativo nº 2/95, de 20 de junho:

De 21 de agosto de 2018:

João Spínola, ex-canalizador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do

Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 327 732\$00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 4 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 71 832\$00

Por despacho de 14 de outubro 2017 do Director Geral do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 58 080\$00 (cinquenta e oito mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de São Filipe Fogo 255 900\$00

Por despacho de 14 de agosto de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses

O montante em dívida no valor de 143 482\$00 (cento quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 159 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 282\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo tribunal de Contas em 28 de setembro de 2018)

A despesa tem cabimento na rubrica nº 02.07.01.01.01- pensão de aposentação – disponível no Orçamento Municipal, para o ano económico de 2018.

Extracto do despacho nº 1622/2018 — De S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os nºs 3, 4, e 5 do artigo 19º do Decreto Legislativo nº 2/95, de 20 de junho:

De 23 de agosto de 2018:

Antónia Silva Santos, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 506.244\$00 (quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 45.900\$00 (quarenta e cinco mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 935\$00 e as restantes de 1955\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Exª o então Director Nacional da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 49 de 22 de setembro de 2017.

(Visado no Tribunal de Contas em 23 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1623/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

António Lino dos Santos, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos

termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 278 508\$00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 10 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 365 588\$00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos oitenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 263 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 146\$00 e as restantes de 1 391\$00.

Extracto do despacho nº 1624/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Fátima Maria Monteiro Matos, professora do ensino básico assistente, nível I, 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 740.796\$00 (setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 46 548\$00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 293\$00 e as restantes de 1 293\$00.

Extracto do despacho nº 1625/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

João de Pina Andrade, professor primário/animador educação de adultos, referência 3/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 370 404\$00 (trezentos e setenta mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 220 877\$00 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 244\$00 e as restantes de 1 227\$00.

Extracto do despacho nº 1626/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

João Pedro Pereira Moreno, professor primário/animador educação de adultos referência 3, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério

de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 419 016\$00 (quatrocentos e dezanove mil e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 2 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 42 212\$00 (quarenta e dois mil duzentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 321\$00 e as restantes de 1 321\$00.

Extracto do despacho nº 1627/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Mamede Lopes da Costa, professor ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 745 908\$00 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 2 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 183 705\$00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 516\$00 e as restantes de 1 531\$00.

Extracto do despacho nº 1628/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Manuel António Mendes, ex-professor primário, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 286.464\$00 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 2 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de abril de 2000 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 161 151\$00 (cento e sessenta e um mil cento e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 558\$00 e as restantes de 597\$00.

Extracto do despacho nº 1629/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Angelina Fernandes Semedo, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério

de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 887 448\$00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 196 718\$00 (cento e noventa e seis mil setecentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 558\$00 e as restantes de 1 640\$00.

Extracto do despacho nº 1630/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Raúl Gabriel Fernandes Silva, professor do ensino secundário nível I, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 858084\$00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 1 mês e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 98 258\$00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 743\$00 e as restantes de 2 729\$00.

Extracto do despacho nº 1631/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

José Maria Moreno Cardoso, professor do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 668 376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 674.132\$00 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.545\$00 e as restantes de 2.593\$00.

Extracto do despacho nº 1632/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Sílvio Lopes Moreira da Veiga, professor do ensino secundário, nível II, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da

Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.019.292\$00 (um milhão e dezanove mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 7 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 193.445\$00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.423\$00 e as restantes de 2.418\$00.

Extracto do despacho nº 1633/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Manuel Maria Anatório Araújo Dias da Fonseca, ex-segundo oficial do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 11 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto do despacho nº 1634/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Valentina Germana dos Reis, professora do ensino secundário do 1.º nível I, referência 9, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.219.944\$00 (um milhão duzentos e dezanove mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 83.461\$00 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.986\$00 e as restantes de 1.986\$00.

Extracto do despacho nº 1635/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Elisabete Vaz Alves, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão

provisória anual de 844.992\$00 (oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de setembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 202.987\$00 (duzentos e dois mil novecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.467\$00 e as restantes de 3.342\$00.

Extracto do despacho nº 1636/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Matílio Fernandes, professor ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 668.376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 387 389\$00 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.181\$00 e as restantes de 2.152\$00.

Extracto do despacho nº 1637/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 21 de setembro de 2018:

Lourdes dos Santos Lopes, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 919.968\$00 (novecentos e dezanove mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 2018).

Extracto do despacho nº 1638/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de setembro de 2018:

Maria Teresa Tavares Varela, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão

provisória anual de 794.652\$00 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 1 mês e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 436.737\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 201 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.137\$00 e as restantes de 2.173\$00.

Extracto do despacho nº 1639/2018 — Do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de setembro de 2018:

Daniel Pina Monteiro, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 740.796\$00 (setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 12 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 387.681\$00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 105 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.465\$00 e as restantes de 3.704\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2018).

Extracto do despacho nº 1640/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de setembro de 2018:

Fernando Jorge Wahnnon Ferreira, embaixador nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.044.740\$00 (dois milhões e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto do despacho nº 1641/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de setembro de 2018:

José Gilberto Borges Mendes, oficial administrativo, referência 8, escalão C, contratado local, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2016, de 12 de Fevereiro, com direito à pensão provisória anual de 2.516.688\$00 (dois milhões quinhentos e dezasseis mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita

à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de outubro de 2018).

Extracto do despacho nº 16742/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

António do Nascimento Sousa, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 934.836\$00 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 172.110\$00 (cento e setenta e dois mil cento e dez escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.181\$00 e as restantes de 2.151\$00.

Extracto do despacho nº 1643/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Domingos João Nascimento, professor do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 760.644\$00 (setecentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 472 744\$00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 142 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 522\$00 e as restantes de 3 342\$00.

Extracto do despacho nº 1644/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Filipe de Sena Gomes, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 14 de outubro de 2009 e homologado em 2 de novembro de 2009, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 194 412\$00 (cento e noventa e quatro

mil quatrocentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 7 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto do despacho nº 1645/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Osvaldo Delgado, professor de ensino básico nível I, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentando, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.099.056\$00 (um milhão e noventa e nove mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 10 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 27.536\$00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.835\$00 e as restantes de 1.835\$00.

Extracto do despacho nº 1646/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Maria Paula Pereira Semedo, professor de ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 423.924\$00 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 1 mês e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 40.384\$00 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.675\$00 e as restantes de 1.683\$00.

Extracto do despacho nº 1647/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

António dos Reis Borges Gomes, professor de ensino secundário nível II referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentando, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 843 840\$00 (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 455.074\$00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 108 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.641\$00 e as restantes de 4.219\$00.

Extracto do despacho nº 1648/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Maria José Barros da Costa Alfama Borja, professor do ensino secundário de 1.ª, nível III referência 10, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 880 000\$00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2018 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 58 078\$00 (cinquenta e oito mil e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 877\$00 e as restantes de 1 869\$00.

Extracto do despacho nº 1649/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Manuel de Jesus Ortet Moniz, professor do ensino básico nível I, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 791 172\$00 (setecentos e noventa e um mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 200 304\$00 (duzentos mil trezentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 107 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 872\$00 e as restantes de 1 872\$00.

Extracto do despacho nº 1650/2018 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

José Cosmo Silva Fernandes Andrade, professor primário/animador educação adultos referência 3, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o

artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 466 092\$00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 7 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 369 371\$00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 379\$00 e as restantes de 1 368\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1651/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Antonino Pereira, ex-pedreiro do quadro de pessoal do Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 7 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 124 068\$00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570\$00 e as restantes de 496\$00.

Extracto do despacho nº 1652/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

António Rodrigues Veiga, ex-condutor-auto ligeiro referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 105 672\$00 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 1 mês e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 7 meses.

O montante em dívida no valor de 11 141\$00 (onze mil cento e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 390\$00 e as restantes de 1 393\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1653/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

José António Semedo Brito, professor assistente graduado referência 2, escalão B, do quadro de pessoal do Universidade de Cabo Verde -

UNICV, aposentado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 10º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 7º do decreto-lei nº 19/2018, de 23 de abril com direito à pensão provisória anual de 1.625.520\$00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 231 656\$00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 857400 e as restantes de 3 861\$00.

Extracto do despacho nº 1654/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Lucas dos Santos Oliveira, professor primário/animador educação adultos, referência 3, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 320 436\$00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 2 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 18 103\$00 (dezoito mil cento e três escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 504\$00 e as restantes de 1 509\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1655/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Matilde Francisca Delgado, ex-ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do, aposentado, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de setembro de 2001 e homologado em 26 de setembro de 2001, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 11 mês(es) e 25 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 11 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 172 590\$00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 600\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1656/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

Lídia Maria Silva Ramos Leda Ramalho, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 814 116\$00 (oitocentos e catorze mil cento e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de fevereiro de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 278 401\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e um escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 930400 e as restantes de 1 989400.

Extracto do despacho nº 1657/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de setembro de 2018:

José António Duarte Fernandes, professor do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado nos termos do artigo 5º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 478 656\$00 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 174 248\$00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 806\$00 e as restantes de 3 342400.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 1658/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 1 de outubro de 2018:

Ana Eunice Santos Lima Araújo, professora auxiliar referência 3, escalão A, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde (UNICV), aposentada, nos termos do da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo do artigo 7º do decreto-lei n.º 19/2018, de 23 de abril com direito à pensão provisória anual de 1 975 608\$00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 121 301\$00 (cento e vinte e um mil trezentos e um escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 557\$00 e as restantes de 3 568\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de outubro de 2018)

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de novembro de 2018. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1659/2018 — De S. Ex.^a o do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Subdelegada, ao abrigo do Despacho nº 38/2018, de 16 de junho, de Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 2 de novembro de 2018:

É prorrogada por mais um ano, licença sem vencimento concedida à funcionária Esana Jaqueline Fernandes Soares de Carvalho, técnico de Finanças Sénior, do quadro da Direção Geral do Tesouro, nos termos do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, a contar de 6 de setembro de 2018

Republicação nº 123/2018

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 62, II Série, de 30 de outubro de 2018, a colocação de funcionários da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças, retifica-se:

Anabela Maria Neves Cruz, contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de inspetora tributária, referência 14, escalão A, a ser colocada na Repartição de Finanças de Boa Vista, com efeitos a de 5 de março de 2018.

Considerando que as mobilidades propostas implicam despesas por conta do estado, nomeadamente, das passagens, do transporte e seguro de bagagens e do subsídio de reinstalação, fica autorizado o pagamento das referidas despesas, nos termos do Decreto nº 149/79, de 31 de dezembro,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de novembro de 2018. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—o—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRASPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 40/2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO -REPUBLICAÇÃO

Tendo,

A Sociedade SAL HOTÉIS, LDA, representado pela sociedade Oásis Atlântico Hotelaria e Turismo, SLA, requerido a REPUBLICAÇÃO do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Estabelecimento "HOTEL BELORIZONTE", localizado em Santa Maria – ilha do Sal, ao abrigo da Ata nº 5 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

No que respeita a dois aspetos em particular:

- Alteração do valor do investimento inscrito no Despacho Conjunto, substituindo o valor de 165.397.500\$00 ECV por 738.202.148\$00 ECV;

- Substituição de um dos artigos citados no Despacho Conjunto: o artigo 13º da Lei 26/VII/2013, de 21 de janeiro para o artigo 12º - Crédito Fiscal ao Investimento que contempla os benefícios fiscais atribuídos no âmbito do EUT – R. Contrariamente, o artigo 13º - Isenção de IUP, é um benefício que é da competência, também, das Camaras Municipais, obrigando normalmente a aprovação destas.

Por ser:

Um projeto que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços na ilha do Sal e em Cabo Verde;

Um projeto que vai de encontro com a política nacional traçada para o setor do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviço.

Decidimos,

REPUBLICAR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO do Estabelecimento “HOTEL BELORIZONTE”, com base no disposto dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transporte e Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de outubro de 2018. — Ministro do Turismo e Transportes, *José da Silva Gonçalves* e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

—o§o—
**MINISTÉRIO
 DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção Geral do Planeamento,
 Orçamento e Gestão

Comunicação nº 54/2018

de 16 de outubro

Para os devidos efeitos se comunica que Mina Bhagee Jaglal Teixeira, técnica nível III, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por 30 (trinta) dias, desde 5 de outubro de 2018, apresentou-se no serviço no dia 5 de novembro do ano em curso.

Comunicação nº 55/2018

de 16 de outubro

Para os devidos efeitos se comunica que por mútuo acordo fica rescindido o contrato de prestação de serviço celebrado entre a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente e Hermógenes Gomes Fernandes, Pessoal de apoio operacional nível II que vinha prestando serviço na Delegação do M.A.A. na ilha Brava, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 12 de novembro de 2018. — A Directora, *Marlice Robalo Cabral*.

—o§o—
**MINISTÉRIO DA SAÚDE
 E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Direção Geral do Planeamento,
 Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1660/2018 — De S. Exª o o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de outubro de 2018:

O acesso às prestações sociais atribuídas no âmbito do Sistema de Proteção Social Obrigatório para compensar e minimizar os efeitos da

ocorrência das eventualidades doença e invalidez, carecem de uma gestão criteriosa, atendendo aos efeitos que a sua atribuição poderá vir a desencadear na sustentabilidade do referido sistema de proteção social.

Com efeito, a fiscalização e certificação das incapacidades para trabalho, tem um papel fundamental na prossecução do desafio supra referenciado, procurando-se sempre que necessário, e dentro dos limites da lei, introduzir critérios de objetividade e igualdade nas avaliações das incapacidades temporárias para o trabalho por motivo de doença, bem como, em outras situações que exigem a verificação do direito às prestações atribuídas neste âmbito.

Em decorrência das atualizações inseridas no quadro-jurídico legal que regimenta a matéria, decretou-se que a apreciação das situações de incapacidade para o trabalho dos segurados e beneficiários do Sistema de Proteção Social Obrigatório, fica à cargo das Comissões de Verificação de Incapacidades que funcionam junto da entidade gestora do Sistema de Proteção Social Obrigatório, detendo o grau de autonomia necessário para o exercício da sua função, com a tecnicidade que a mesma requer.

Assim, convindo designar os membros das Comissões de Verificação de Incapacidades;

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 74º Decreto-Lei nº 05/2004, de 16 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 50/2009, de 30 de novembro conjugado com o estabelecido nos artigos 7º e 9º da Portaria nº 34/2011, de 3 de outubro;

Determina-se:

1. São designados os médicos abaixo indicados para, em regime de acumulação de serviço, integrarem as Comissões de Verificação e Incapacidades de Barlavento e de Sotavento, conforme abaixo discriminado:

a) COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADES DE BARLAVENTO, com jurisdição sobre as ilhas de Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal e Boavista:

Efectivos:

- Dr. Paulo Jorge Semedo Miranda Freire – Presidente
- Dra. Joana Tavares Vieira Freitas
- Dra. Lígia Maria Monteiro Duarte Almeida

Suplentes:

- Dr. João Paulo da Luz Lima
- Dra. Samila Evora Inocêncio

b) COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADES DE SOTAVENTO, com jurisdição sobre as ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava:

Efectivos:

- Dra. Valéria Patricia Monteiro Andrade Semedo – Presidente
- Dr. Mario Elísio Semedo Sena
- Dra. Ofélia João Afonseca Monteiro

Suplentes:

- Dra. Maria Ineida da Luz Mendes Cardoso Vieira
- Dr. Ivan Leão Martins Silva Miranda

2. É revogado o Despacho Conjunto nº 12/2012, de 26 de outubro.

O Presente Despacho produz efeitos no dia 1 de outubro de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 13 de novembro de 2018. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso nº 46/2018**

O Ministério da Saúde e da Segurança Social, através da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, vem por este meio, tornar público que se encontra aberto o concurso para formação especializada, com atribuição de bolsa, na área de Cardiologia Pediátrica (1 vaga).

1. Admissibilidade à Candidatura:

I. Podem candidatar-se a este concurso os médicos clínicos gerais pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Licenciatura em Medicina;
- c) Tempo de serviço mínimo de cinco anos no Serviço Nacional de Saúde;
- d) Não estar envolvido em processo disciplinar ou judicial, comprovado por meio de documento passado pelas autoridades competentes;
- e) Não ter beneficiado de bolsa de estudo para especialização até a data;
- f) Ter interesse demonstrado na área a que concorre;
- g) Experiência de mais de quatro anos em Pediatria Geral;

2. Validade:

O concurso é válido apenas para o ano em que se realiza.

3. Instrução do Processo de Candidatura:

I. O processo de candidatura deve ser instruído mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Carta de Candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade;
- c) Registo Criminal;
- d) Comprovativo de Inscrição na Ordem dos Médicos de Cabo Verde;
- e) Curriculum Vitae detalhado e comprovado;
- f) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Licenciatura em Medicina;
- g) Comprovativo de Experiência Profissional;
- h) Prestar compromisso, caucionado por fiador, de que, após a conclusão do curso, aceitará a sua colocação em qualquer estrutura do Serviço Nacional de Saúde;
- i) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

4. Local e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

As candidaturas acompanhadas da documentação exigida, deverão ser entregues na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente anúncio, através do correio eletrónico formacao.especializada@ms.gov.cv, até as 16 horas da data limite acima estabelecida.

5. Designação e Composição do Júri:

A designação e composição do Júri do presente concurso serão definidos por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social.

6. Informações Adicionais:

Para mais informações, os candidatos deverão consultar o regulamento do concurso através do site <https://www.minsaude.gov.cv/>. Para esclarecimento os interessados poderão contactar a Direção de Serviços de Recursos Humanos, através do telefone 2610119.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, 8 de novembro de 2018. — A Diretora-geral, *Serafina Alves*.

Anúncio de concurso nº 47/2018

O Ministério da Saúde e da Segurança Social, através da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, vem por este meio, tornar público que se encontra aberto o concurso para a frequência de formação diferenciada, com atribuição de bolsa, na área de Neurologia Pediátrica (1 vaga).

1. Admissibilidade à Candidatura:

I. Podem candidatar-se a este concurso médicos especialistas em Pediatria, pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Tempo de serviço mínimo de dois anos no Serviço Nacional de Saúde;
- c) Não estar envolvido em processo disciplinar ou judicial, comprovado por meio de documento passado pelas autoridades competentes;
- d) Não ter beneficiado de bolsa de estudo para especialização até a data;
- e) Ter interesse demonstrado na área a que concorre;
- f) Experiência de mais de dois anos em Pediatria Geral;

2. Validade:

O concurso é válido apenas para o ano em que se realiza.

3. Instrução do Processo de Candidatura:

I. O processo de candidatura deve ser instruído mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Carta de Candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade;
- c) Registo Criminal;
- d) Comprovativo de Inscrição, como especialista, na Ordem dos Médicos de Cabo Verde;
- e) Curriculum Vitae detalhado e comprovado;
- f) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Especialização em Pediatria;
- g) Comprovativo de Experiência Profissional;
- h) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

4. Local e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

As candidaturas acompanhadas da documentação exigida, deverão ser entregues na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente anúncio, através do correio eletrónico formacao.especializada@ms.gov.cv, até as 16 horas da data limite acima estabelecida.

5. Designação e Composição do Júri:

A designação e composição do Júri do presente concurso serão definidos por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social.

6. Informações Adicionais:

Para mais informações, os candidatos deverão consultar o regulamento do concurso através do site <https://www.minsaude.gov.cv/>. Para esclarecimento os interessados poderão contactar a Direção de Serviços de Recursos Humanos, através do telefone 2610119.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, 8 de novembro de 2018. — A Diretora-geral, *Serafina Alves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de associação n° 465/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO TIRA CHAPEU A.D.A.T.C"..... 292

Extracto de Publicação de sociedade n° 466/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, denominada "FIRMA: SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA"292

Extracto de Publicação de sociedade n° 467/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de transformação e aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada "BONAKO, LDA," 292

Extracto de publicação de sociedade n° 468/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de transformação e aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada "238CV, LDA,," 293

Extracto de publicação de associação n° 469/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO "SPORT FOR ALL - SFA" 293

Extracto de Publicação de associação n° 470/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão associativo da associação denominada "CLUBE DESPORTIVO TRAVADORES – C.D TRAVADORES" 293

Extracto de Publicação de sociedade n° 471/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração da gerência e pacto social, da sociedade por quotas denominada "BELEZA KRIOLA, LD" 293

Extracto de Publicação de sociedade nº 472/2018:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado o registo da alteração do objecto social da sociedade Comercial denominada “SANTA MARIA DESIGN SUITES – HOTEIS E IMOBILIÁRIA, LIMITADA”. 294

COOPECHAVES – COOPERATIVA DE MECÂNICA, BATE CHAPA, PINTURA E SERRALHARIA:

Mesa da Assembleia Geral:

Convocatória nº 12/2018:

Convoca os sócios para uma assembleia geral extraordinária a ter lugar no dia 10 de Dezembro de 2018, pelas 10h:00m nas instalações da Cooperativa em Santa Cruz, com a ordem de trabalhos que se indica294

CIMPOR CABO VERDE, S.A.:

Mesa da Assembleia Geral:

Convocatória nº 13/2018:

Convoca os sócios para uma assembleia geral extraordinária a ter lugar no dia 10 de Dezembro de 2018, pelas 10h:00m nas instalações da Cooperativa em Santa Cruz, com a ordem de trabalhos que se indica 294.

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extracto de publicação de associação nº 465/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO TIRA CHAPEU A.D.A.T.C, com sede no Bairro de Tira Chapéu, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrómino inicial de dez mil escudos, tendo por objeto:

- Promover o conhecimento da arte como fator de desenvolvimento social da comunidade, instituindo nesse sentido uma educação para uma boa cidadania, saúde e bem estar;
- Através da arte prevenir o abandono escolar e a delinquência juvenil;
- Realizar atividades de reconciliação da arte com a comunidade, e aproximando a arte á comunidade e vice-versa;
- Organizar palestras e conferências com os mais diversificados temas sociais da actualidade;
- Mobilizar apoio logístico, material, técnico e financeiro a favor da associação;
- Na prossecução dos seus fins, a associação poderá utilizar todos os meios adequados e, em especial, organizar eventos sociais, desportivos e culturais para angariação de fundos;
- A associação poderá estabelecer convenções especiais com outras associações congêneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

VINCULAÇÃO: A A.D.A.T.C obriga-se pela assinatura do Presidente e de qualquer um dos membros da Direcção.

ÓRGÃOS:

DIRECÇÃO:

- Presidente: Joscelino Tavares Lopes
- Vice-Presidente: Carlos Manuel Lopes da Silva Moreira
- Secretário: Frederik Leal Lopes Tavares

Duração do mandato: 3 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, na Praia, aos 28 de agosto de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*.

Extracto de Publicação de sociedade nº 466/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes: FIRMA: SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SA.

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu, Prédio Sita 2º Andar, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- Comércio a grosso e a retalho de computadores, equipamentos de telecomunicações, entre outros equipamentos informáticos e tecnológicos, bem como referidas peças;
- Consultoria, comercialização e concepção de softwares/programas informáticos, de telecomunicações e tecnológicos diversos, bem como todos os serviços associados;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos informáticos, de telecomunicações e tecnologia de informação no geral, bem como a prestação de todos os serviços associados;
- Prestação de todos os serviços web e internet, nomeadamente Web Hosting, streaming, alojamento, domiciliação no geral (páginas, serviços, etc), pesquisa, portais diversos, base de dados, bem como serviços de processamento de dados;
- Formação nas áreas de sua competência, nomeadamente informática, telecomunicações, bem como todas as áreas de tecnologia de informação no geral;
- Serviço de vigilância e segurança eletrónica, nomeadamente câmaras de vigilância, sensores de incêndio entre outros;
- Importação e exportação.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), subscrito e realizado em 30% dinheiro, representado por 5000 (cinco mil) acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extracto de publicação de sociedade nº 467/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação e aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada “BONAKO, LDA”, com sede na Rua São Vicente, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 20.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 28561/2015/10/06.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: “BONAKO, S.A.”

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do Administrador único; b) Pela assinatura de um mandatário designado, especificamente, para o feito.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ADMINISTRADOR ÚNICO:

- Nome: Olugbenga Jacob Adesida.
- Cargo: Efectivo.
- Duração do mandato: 3 (três) anos.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 1.980.000\$00, realizado através da conversão de suprimentos dos sócios feitos à sociedade.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 2.000.000\$00, representado por 2.000 acções, com valor nominal de 1.000\$00, cada.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extracto de publicação de sociedade nº 468/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação e aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada “238CV, LDA”, com sede na Rua São Vicente, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 20.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 28559/2015/10/06.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: “238CV, S.A.”

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do Administrador único; b) Pela assinatura de um mandatário designado, especificamente, para o feito.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ADMINISTRADOR ÚNICO:

- Nome: José Brito.
- Cargo: Efectivo.
- Duração do mandato: 3 (três) anos.

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 1.980.000\$00, através da conversão de suprimentos dos sócios feitos à sociedade.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 2.000.000\$00, representado por 2.000 acções, com valor nominal de 1.000\$00, cada.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extracto de publicação de associação nº 469/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO “SPORT FOR ALL - SFA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de oito mil escudos, tendo por objeto: 1. Difundir a prática do Taekwondo e Jujitsu gratuitamente entre seus associados incutindo-lhes o entusiasmo pela modalidade e representando-os nas competições nacionais e internacionais; 2. Congregar os seus associados num círculo autónomo de confraternização, promovendo reuniões extras e sociais; 3. Cooperar pelos meios ao seu alcance, pelos princípios do Taekwondo, Jujitsu, e progresso da associação; 4. Organizar competições em conformidade com o regulamento ou estatuto da Federação cabo-verdiana da modalidade; 5. Defender os direitos dos seus associados no que diz respeito à Associação; 6. Através da união dos associados, construir uma sede para todos usufruírem e terem um melhor desenvolvimento embasado no estatuto, bem como ampliar os pólos onde serão realizados

os trabalhos pertinentes à modalidade; 7. Promover cursos e seminários relacionados ao Taekwondo e Jujitsu, visando a capacitação e formação dos associados, bem como ampliar o número de praticantes, sendo os recursos auferidos, revertidos à Associação.

VINCULAÇÃO: 1. A SFA vincula-se com as assinaturas conjuntas do Presidente da Direcção e do Presidente da Assembleia Geral. 2. Nos casos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção.

ÓRGÃOS:

MESA DE ASSEMBLEIA:

- Presidente: Khadija Heloui.
- Vice-Presidente: Carlos Alberto Gomes da Rosa.
- Secretária: Carla Patrícia Teixeira Antunes.
- Vogal: José Autilio Borges Vieira de Vasconcelos.
- Vogal: Sandro Cardoso Chicha.

DIRECÇÃO:

- Presidente: Cédric Barras.
- Tesoureiro: Victor Ângelo Mendes Sanches Fortes.
- Secretária: Sonja Sauser.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Juari Luis Alves Dupret.
- Secretária: Magali Nascimento Fortes.
- Relator: Helder Ramos Lima.
- Duração do mandato: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extracto de Publicação de associação nº 470/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão associativo da associação denominada “CLUBE DESPORTIVO TRAVADORES – C.D TRAVADORES”, com sede na Avenida Amílcar Cabral, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 95/ASSC-2018/11/02.

DIRECÇÃO:

- Presidente: Abel António Frederico Mendonça.
- Vice-Presidente: Fernando Tavares.
- Secretário: António de Jesus Silves Ferreira Frederico.
- Vogal: Eugénio Ovalo Abreu Martins.
- Vogal: Victor Manuel Nunes Lobo.
- Suplente: João Barros Júnior.
- Suplente: José Luís Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extracto de Publicação de sociedade nº 471/2018

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração da gerência e pacto social, da sociedade por quotas denominada “BELEZA KRIOLA, LD” NIF:267233361, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2274820130520

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CEDENTE: Andrea Del Bianchi, solteiro, maior, natural da Itália, residente em Sal Rei, Boa Vista.

CESSIONÁRIO: Vassili Paraskevopoulos, solteiro, maio, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+100.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º, 5º 1 e 5º 2

Artigo 1º

A sociedade adopta-se a denominação “Beleza Kriola, Sociedade Unipessoal, Ld”.

Artigo 4º

Capital: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro correspondente a uma quota única pertencente ao sócio Vassili Paraskevopulos:

Artigo 5º

Gerência: exercida pelo sócio Vassili Paraskevopulos

Forma de Obrigar: pela assinatura do sócio gerente

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de outubro de 2018. — Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Segunda Classe de Santa Maria

Extracto de Publicação de sociedade nº 472/2018

NOTÁRIA: LIC. TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o Registo da Alteração do Objecto Social da Sociedade Comercial denominada “SANTA MARIA DESIGN SUITES – HOTÉIS E IMOBILIÁRIA, LIMITADA”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o Capital Social de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) com o NC (Número de Comerciante 275371107/3736520180105, nos termos seguintes:

OBJECTO SOCIAL:

A sociedade tem como objecto social o exercício da actividade turística, nomeadamente alojamento e restauração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 12 de novembro 2018. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

oço

COOPECHAVES – COOPERATIVA DE MECÂNICA, BATE CHAPA, PINTURA E SERRALHARIA

Mesa da Assembleia Geral

Convocatória nº 12/2018

São Convocados os sócios da COOPECHAVES – COOPERATIVA DE MECÂNICA, BATE CHAPA, PINTURA E SERRALHARIA, NIF 200240960, com sede social em Santa Cruz para uma Assembleia Geral extraordinária a ter lugar no dia 10 de dezembro de 2018, pelas 10h:00m nas instalações da Cooperativa em Santa Cruz, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO: Deliberar sobre a venda do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 119, a folhas 59v do livro B/1, representando um tracto de terreno destinado à

construção urbana e a construção nela implantada, situado em Achada Fátima, medindo 1500 m², inscrito a seu favor e inscrito na matriz predial do Concelho de Santa Cruz, sob o número 2430 com vista ao pagamento da dívida bancária.

A Assembleia geral reunirá à hora marcada, se estiverem presentes mais de metade dos sócios, com direito de voto, ou os seus representantes devidamente credenciados. Se a hora marcada não se verificar o mínimo de presenças supra mencionado, a assembleia reunirá, com qualquer número de membros, uma hora depois, ou seja, às 11h:00m.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da “COOPECHAVES – COOPERATIVA DE MECÂNICA, BATE CHAPA, PINTURA E SERRALHARIA”, *Agostinho Lopes Semedo*

oço

CIMPOR CABO VERDE, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Convocatória nº 13/2018

Nos termos dos artigos 390.º, 407.º e 408.º CEC e dos artigos 8.º e 13.4 do contrato de sociedade, são convocados os accionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia-geral extraordinária a ter lugar na sede da sociedade, no dia 6 de Dezembro de 2018, pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Um – Deliberar a amortização das acções do accionista falecido, Sr. Herculano Évora, com redução de capital, e fixar as condições necessárias para a sua realização na parte que não estiver regulada no contrato de sociedade, em conformidade com o previsto no artigo 8.º do contrato de sociedade e no artigo 390.º do CEC;

Ponto Dois – Deliberar sobre o destino das acções amortizadas e sua aquisição pela sociedade, nos termos do artigo 390.4 do CEC e quais os fundos a utilizar.

Encontram-se na sede da sociedade, para consulta dos accionistas, os documentos a serem apresentados para a deliberação da Assembleia-geral.

Nos termos do artigo 414.4 do CEC e do artigo 13.7 do contrato de sociedade, a segunda data da reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta de representação dos accionistas, terá lugar no dia 18 de Dezembro de 2018.

O requisito da participação e exercício do direito de voto, conforme o artigo 11.º, número 3, do contrato de sociedade, é da correspondência de um voto por cada 10 (dez) acções.

Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas podem assistir às Assembleias-gerais e participar nos assuntos indicados na ordem do dia, conforme o artigo 410.3 do CEC.

Os accionistas que sejam pessoas colectivas devem indicar por escrito ao presidente da mesa da Assembleia-geral o nome do seu representante, até dois dias antes da data marcada para a reunião.

Mesa da Assembleia Geral da CIMPOR CABO VERDE, S.A., na Praia, 12 de novembro de 2018. — O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

[Assinatura]



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.